

PROJETO DE LEI N.º 079/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 6.826,25 (Seis Mil, e Oitocentos e Vinte e Seis Reais, e Vinte e Cinco Centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

Inclusão

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Programa: 08.244.0020 – Programa Mandaguari Mais Ação**
- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	

• PA 2089 – Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial	A	2016	População em geral Atendida	Pessoas	700	2.000,00
• PA 1162 – Aquisição de Veículos	P	2016	População em geral Atendida	Unidade	1	4.826,25
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 6.826,25						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2089	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	R\$2.000,00
08.244.0020.1162	Aquisição de Veículos		
650-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$ 4.826,25
		Total	R\$ 6.826,25

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de **R\$ 6.826,25** (Seis Mil, Oitocentos e Vinte Seis Reais, e Vinte e Cinco Centavos).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		

08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2087	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
550-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	R\$ 4.826,25
08.244.0020.2089	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial		
598-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 2.000,00
		Total	R\$ 6.826,25

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná,
15 de junho de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 079/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário para contrapartida do convênio nº 827205/2016 de aquisição de veículo, no valor de R\$ 4.826,25 com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Atual) para a Secretaria de Assistência Social; e diárias para o Creas no valor de R\$ 2.000,00 com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Atual) para a Secretaria de Assistência Social.

Josias Gonçalves

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão